



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

DECRETO Nº 66, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, para o Exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município e com base no § 1º, art. 378, da Lei Complementar nº 7, de 30 de dezembro de 2002, com sua alteração dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 27, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O valor da **Unidade Fiscal Municipal – UFM** para o **Exercício de 2022**, será de **R\$ 29,99** com base na variação dos últimos doze meses (01/12/2020 a 30/11/2021) do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, que foi de 10,74%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2021.

DENY SCHEIDT

Prefeito Municipal

Este Decreto foi arquivado e publicado nos locais de costume, aos dez dias do mês de dezembro de 2021.

VALDORI STEINHEUSER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84